

Município de Frei Rogério
Estado de Santa Catarina

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), FREI ROGÉRIO – SC.

**AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO
PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução o programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está o art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Alimentação Escolar do município está previsto no inciso X do art.17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Parecer:

Nós, membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Frei Rogério SC, instituído pelo Decreto nº 1303/2022 de 26 de junho de 2022, após análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, recursos estes recebidos no exercício de 2024 na ordem de R\$ 41.035,55 (quarenta e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mais R\$ 1.083,78 (um mil e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) referente à rendimentos de aplicação financeira, mais R\$8.698,33 (oito mil, seiscentos e noventa e oito e trinta e três centavos) referente ao saldo presente na conta em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$ 50.817,66 (cinquenta mil, oitocentos e dezessete e sessenta e seis centavos).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do PNAE, sendo:

1- Recursos do PNAE - foram empregados no pagamento dos fornecedores provenientes da agricultura familiar.

- Totalizando então no exercício de 2024 o valor de R\$ 46.985,70 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) aplicados de recursos oriundos do PNAE, equivalendo à 92,4% % do total dos recursos recebidos.

- No que se refere ao montante despendido como contrapartida, este correspondeu a um total de R\$ 447.575,88 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinados à alimentação escolar ao longo do ano de 2024.

Município de Frei Rogério
Estado de Santa Catarina

- Considerando o montante advindo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), somado à contrapartida, constata-se um investimento total de R\$ 494.561,58 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para a alimentação escolar.

2- O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Frei Rogério – SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2024, para todos os fins legais.

3- Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Frei Rogério (SC), 12 de março de 2025

Romero Carlos Filho Cabiro
Presidente do CAEFR

Membros: *Patricia Fr. Alves*
Magma A. Roberto Angonese.
Bereci de Fatima dos Santos
Thayni Rosinski Bogo
Rob. Pereira de M. J.
Moriluz O. C. Cabral
Claine Rinaldi.